

da conclusão da 12.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do INA (2011-2012), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Paula Simões Lopes com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2012;

Andreia Sofia Henriques Magalhães com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2012;

Maisa Sofia do Espírito Santo Noronha de Sousa Bastos com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2012;

Tânia Cristina Ceris de Lima com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2012.

19 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.  
206268001

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 10115/2012

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 3 de julho de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, foi criado o Consulado Honorário de Portugal em Nicósia, com jurisdição sobre os municípios de Nicósia, Limassol e Pafos, e dependente da Embaixada de Portugal em Nicósia.

19 de julho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206267768

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 10116/2012

Por despacho de 11 de julho de 2012 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. foi concedida autorização de licença sem vencimento de duração inferior a um ano, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2012 até 28 de novembro de 2012, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e no n.º 4 do artigo 235.º do RCTFP, aprovada pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à Investigadora Auxiliar com Agregação, Doutora Marina Augusta Pereira Padrão Temudo.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.  
206267613

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado  
das Comunidades Portuguesas  
e do Ensino e da Administração Escolar

### Declaração de retificação n.º 956/2012

Por terem sido publicados com algumas inexatidões os anexos I e III ao Despacho n.º 9490/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 13 de julho de 2012, que aprova a rede de cursos do ensino português no estrangeiro para o ano letivo de 2012/2013, bem como os horários a preencher no âmbito do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de pessoal docente aberto através

do Aviso n.º 4629-A/2012, publicado em suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março de 2012, republicam-se os referidos anexos no que se refere a Andorra, Espanha e Suíça do anexo I e Bélgica no anexo III.

19 de julho de 2012. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

### ANEXO I

#### Rede de cursos do ensino português no estrangeiro

#### Educação pré-escolar e ensino básico e secundário

Ano letivo 2012-2013

#### Andorra/Espanha

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Andorra . . . . .	1.º CEB		AND01 AND02 AND05	20h 20h 16h
Espanha . . . . .	2.º/3.º CEB e SEC	AND04		
	2.º/3.º CEB e SEC	BAR03 BAR04 BAR06		
	1.º CEB	BIL01 BIL03 BIL09	BIL02	20h
	1.º CEB	MAD01 MAD02 MAD03 MAD04 MAD05 MAD07 MAD08 MAD10 MAD11 MAD12 MAD14 MAD19 MAD22 MAD24 MAD25 MAD26 MAD27 MAD28 MAD29 MAD34 MAD36		
	1.º CEB	VIG02 VIG03	VIG01 VIG05	20h 20h

#### Suíça

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
Suíça. . . . .	Pré-escolar e 1.º CEB	GEN01 GEN03 GEN04 GEN05 GEN06 GEN09		

País	Nível de ensino	Número de horários completos	Horários incompletos	Número de horas
		GEN12 GEN25 GEN26 GEN34 GEN36 GEN43 GEN46 GEN48 GEN54 GEN56 GEN60 GEN63 GEN70	GEN68	12h
	2.º/3.º CEB e SEC	GEN13 GEN14 GEN15 GEN17 GEN19 GEN20 GEN21 GEN23 GEN24 GEN28 GEN33 GEN37 GEN47 GEN49 GEN50 GEN51 GEN52 GEN55 GEN58 GEN61 GEN62 GEN64 GEN65 GEN69 GEN71 GEN72 GEN74	GEN18 GEN22 GEN29 GEN31 GEN35	16h 15h 16h 17h 16h
	1.º CEB	BRN01 BRN03 BRN04 BRN14 BRN15 BRN20 BRN21 BRN25		
	2.º/3.º CEB e SEC	BRN07 BRN12 BRN13 BRN16 BRN17 BRN19 BRN22 BRN23 BRN24	BRN08 BRN26	14h 17h
	1.º CEB	ZUR03 ZUR06 ZUR09 ZUR11 ZUR13 ZUR14 ZUR17 ZUR39	ZUR37	17h
	2.º/3.º CEB e SEC	ZUR01 ZUR02 ZUR05 ZUR08 ZUR12 ZUR19 ZUR20 ZUR21 ZUR23 ZUR26 ZUR30 ZUR32 ZUR33 ZUR34 ZUR35 ZUR38	ZUR10	11h

## ANEXO III

**Horários a preencher no âmbito do procedimento concursal aberto para o ano letivo 2012-2013****Educação pré-escolar, Ensino básico e secundário****Bélgica**

Horários	Localidade	Escola	Nível de ensino	Horas letivas semanais	Área consular	Língua
BRU04 . . . . .	Yvoir . . . . .	Notre Dame Bonne Garde . . . . .	2.º/3.º CEB e SEC . . . . .	15h	Bruxelas . . . . .	Francês.

Nota. — Para cada horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola.

206266699

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 10117/2012**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado Afonso Manuel Pinheiro de Azevedo Silva Neves, para exercer as funções de assessor no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do mencionado diploma, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de julho de 2012.